

**ATA RETIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CONVITE Nº 004/2018**

**ERRATA | ATA DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DO LOTE 01 | EQUÍVOCO NA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL**

Às quinze horas do dia doze de novembro de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão se reuniu para emitir errata à Ata emitida na sessão de julgamento de proposta do **CONVITE Nº 004/2018**, do dia 09 de novembro de 2018 às 16h, no que diz respeito à convocação equivocada para a abertura dos documentos de habilitação da empresa **INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 04.652.878/0001-62**, conforme segue:

O presidente da comissão iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Registre-se que, não obstante a Comissão tenha realizado a convocação através do Ofício nº 203/2018-CPL-SENAC/RN, nenhum representante das licitantes compareceu à sessão.

Ato contínuo o presidente, destacou que, por um equívoco formal, a Comissão após proferir o resultado da análise da amostra apresentada pela empresa INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME, com o intuito de dar prosseguimento ao certame, convocou os licitantes e demais interessados para a abertura dos documentos de habilitação da referida empresa. Contudo, cabe destacar que licitação em referência se trata de um convite, logo, os documentos de habilitação das empresas participantes foram analisados na sessão de abertura realizada no dia 08 de novembro 2018, conforme os autos do processo.

Registre que o vício foi detectado apenas no momento em que esta sessão foi iniciada. Por essa razão, como não ficou caracterizado prejuízo a nenhuma licitante, nem a Administração, a Comissão decidiu publicar a seguinte ERRATA ao seu julgamento final sobre o Convite nº 04/2018:

ONDE SE LÊ:

“Assim, considerando que o critério de julgamento do certame é o de menor preço por lote, classificada e aceita a proposta apresentada para o Lote 1, a Comissão decidiu reabrir a sessão, objetivando a abertura e análise do envelope de habilitação da licitante INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, convocando todos os interessados”.

LEIA-SE:

“Assim, considerando que o critério de julgamento do certame é o de menor preço por lote, classificada e aceita a proposta e aprovada a amostra pela área técnica, a Comissão decidiu declarar a licitante INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – ME vencedora do presente certame para o Lote 01. ”

Nesse sentido, nada mais havendo a ser registrado em Ata o presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e informando que encaminhará a presente Ata, que todos ao final assinam, por e-mail, aos licitantes participantes e interessados.

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Julliana Alliny de Souza Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio